



*Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo*  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 104/95, DE 03 DE ABRIL DE 1.995.-

=Reajusta a Unidade Fiscal do Município -  
U.F.M. e dá outras providências=.

DR. SÉRGIO VILELA PINTO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Artigo 3º da Lei Municipal nº. 002/93, que instituiu a Unidade Fiscal do Município - U. F. M. - estabelece a sua atualização mensal pela variação de IGP/M - FGV;

CONSIDERANDO que no mês de março p.p. o índice de variação de IGP/M - FGV, foi fixado em 1,22;

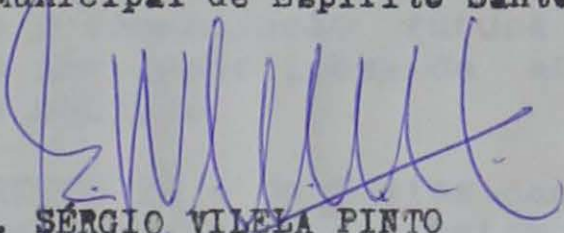
DECRETA:

Artigo 1º - A Unidade Fiscal do Município - U.F.M- fica atualizada para o corrente exercício de abril de 1.995, em R\$-24,38' (vinte e quatro reais e trinta e oito centavos).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de dia 1º de abril de 1.995, revogadas as disposições em contrário.

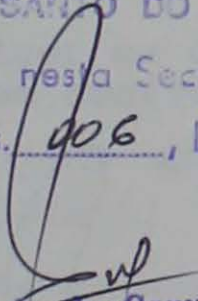
REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo ,  
03 de abril de 1.995.-

  
DR. SÉRGIO VILELA PINTO  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL  
ESPIRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº  
104, fls. 006, Livro nº 01

  
Ivan Sérgio de Carvalho  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças

isc/.-